



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE- 38/2012 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A -

Nº da Licitação no site do Banco do Brasil: 440907

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 38/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de refrigerador, frigobar, aparelho de fax, circulador de ar, ventilador de coluna, fragmentadora de papel e calculadora de mesa, conforme especificações constantes no edital convocatório de fls. 57 a 71 e constantes da proposta comercial de fls. 90 e 91, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 19/09/2001. A presente Ata terá a validade de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: Fernando Maurício de Moraes - ME.				
CNPJ: 10.422.373/0001-04				
ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, 3409, centro, Londrina, PR. CEP: 86.010-190				
TEL: 43-3334.2626 FAX: 43-3334.2626				
REPRESENTANTE LEGAL e CONTATO: Fernando Maurício de Moraes				
E.MAIL: licitacao@moveisbrasilia.com.br				
LOTE 01				
Item	Unid.	Descrição	Quantidade registrada	Valor Unitário (R\$)
1.1	Unid.	REFRIGERADOR TIPO 01 PORTA - 340 A 390 LITROS: FRIGERADOR DOMÉSTICO - Classificação energética "A"; - Refrigerador tipo 01 porta, reversível; - Volume interno total: 340 a 390 litros; - Sistema de degelo "frost-free"; - Acessórios: cesta e grades removíveis; - Tensão 110V; - Na cor branca; - Manual de instruções em português; Marca/Modelo: Consul Facilité CRB39. Assistência técnica autorizada em BH - MG.	50	1.144,02
LOTE 02				
Item	Unid.	Descrição	Quantidade registrada	Valor Unitário (R\$)
2.1	Unid.	REFRIGERADOR 120 LITROS REFRIGERADOR 120 LITROS (FRIGOBAR): - Classificação energética "A"; - Capacidade: 120 litros; - Porta reversível; - Controle de temperatura; - Gaveta de degelo e resfriamento; - Acessórios: grades removíveis e cesta; - Tensão: 110V; - Na cor branca; - Manual de instruções em português; Marca/Modelo: Consul CRC12A Assistência técnica autorizada em Belo Horizonte - MG.	50	635,96

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias** corridos a contar do recebimento da nota de empenho.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser feita no Centro de Logística Integrada do TRT-MG, situado na Avenida Ápio Cardoso, nº 100, Bairro Cincão, Contagem/MG, CEP 32.371-615, devendo ser agendada por meio dos telefones (31) 3391-1736 e 3391-1922.

VALIDADE E GARANTIA: Os bens devem possuir garantia, contra defeitos de fabricação e transporte de, no mínimo, 12 meses contados a partir do recebimento definitivo.

GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A presente contratação será gerenciada pelo gestor do contrato a Diretora da Secretaria de Material e Patrimônio e, como fiscal, o subsecretário de patrimônio. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

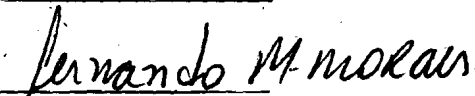
VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até 16 / OUTUBRO /2013.

Belo Horizonte, 17 de OUTUBRO de 2012.



Pelo Tribunal Regional do
Trabalho 3ª Região

Deocleia Amorelli Dias
Desembargadora Presidente do
TRT da 3ª Região



Pelo fornecedor

10422373/0001-04

FERNANDO MAURICIO DE MORAES - ME

Av. Duque de Caxias, 3409 - Sobreloja
Centro - CEP 86010-190

LONDRINA - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PE- 38/2012 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - B -
Nº da Licitação no site do Banco do Brasil : 440907

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 38/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de refrigerador, frigobar, aparelho de fax, circulador de ar, ventilador de coluna, fragmentadora de papel e calculadora de mesa, conforme especificações constantes no edital convocatório de fls. 57 a 71 e constantes da proposta comercial de fls. 134 e 135, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 19/09/2001. A presente Ata terá a validade de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA				
CNPJ: 53.617.676/0005-19				
ENDEREÇO: ROD. BR. 101 Norte Contorno, KM 280, Sala 10, Cariacica - ES. CEP:29.158-001				
TEL: 31 - 3485.2044				
REPRESENTANTE LEGAL e CONTATO: Jurema Fernandes Brandão Oliveira				
E.MAIL: jurema@abssewico.com.br				
LOTE 03				
Item	Unid.	Descrição	Quantidade registrada	Valor Unitário (R\$)
3.1	Unid.	APARELHO DE FAC-SÍMILE Com as seguintes características mínimas: - Impressão térmica; - Cortador automático de papéis; - Alimentador automático de papéis; - Fone acoplado; - Display de cristal líquido, ou similar; - Função cópia; - Impressão de comprovante de transmissão; - Rediscagem automática; - 110 volts ou bivolt; - Para uso com bobina de impressão. Marca / Modelo: Brother - Modelo 275. Assistência técnica autorizada em Belo Horizonte - MG.	50	440,00
LOTE 07				
Item	Unid.	Descrição	Quantidade registrada	Valor Unitário (R\$)
7.1	Unid.	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - Visor LCD e/ou fluorescente; - 14 dígitos; Totalizador; Raiz quadrada; - GT e percentual; - Constante automática; - Contador de parcelas; - Velocidade de impressão de duas linhas por segundo; 127 volts ou bivolt; - Deverá ser entregue acompanhada de bobina e fita de impressão; Marca / Modelo: Olivetti / Logos 804B. Assistência técnica autorizada em Belo Horizonte - MG.	70	250,00



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

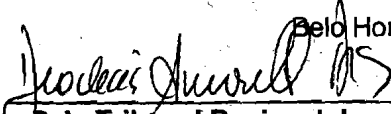
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias** corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser feita no Centro de Logística Integrada do TRT-MG, situado na Avenida Ápio Cardoso, nº 100, Bairro Cincão, Contagem/MG, CEP 32.371-615, devendo ser agendada por meio dos telefones (31) 3391-1736 e 3391-1922.

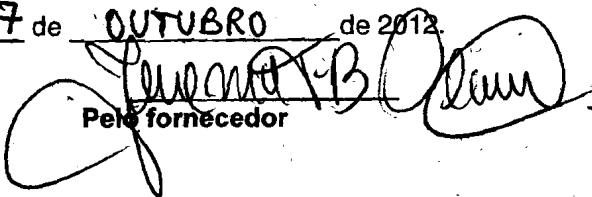
VALIDADE E GARANTIA: Os bens devem possuir garantia, contra defeitos de fabricação e transporte de, no mínimo, 12 meses contados a partir do recebimento definitivo.

GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A presente contratação será gerenciada pelo gestor do contrato a Diretora da Secretaria de Material e Patrimônio e, como fiscal, o subsecretário de patrimônio. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até **16 / OUTUBRO** /2013.


Pelo Tribunal Regional do
Trabalho 3ª Região
Deocleia Amorelli Dias
Desembargadora Presidente do
TKT da 3ª Região

Belo Horizonte, **17** de **OUTUBRO** de 2012.


Pelo fornecedor



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PE- 38/2012 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - C -

Nº da Licitação no site do Banco do Brasil : 440907

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 38/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de refrigerador, frigobar, aparelho de fax, circulador de ar, ventilador de coluna, fragmentadora de papel e calculadora de mesa, conforme especificações constantes no edital convocatório de fls. 57 a 71 e constantes da proposta comercial de fls. 117 a 118, 130 e 132, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 19/09/2001. A presente Ata terá a validade de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: Paschoalino & Paschoalino LTDA, ME				
CNPJ: 00.175.388/0001-61				
ENDEREÇO: Rua Nove 748, Sala 3, Centro. Primeiro de Maio – PR – CEP: 86.140-000				
TEL: 43-3235.2625 e 43-3235.1914				
REPRESENTANTE LEGAL e CONTATO: Gustavo Henrique Paschoalino				
E.MAIL: fenixghp@hotmail.com				
LOTE 04				
Item	Unid.	Descrição	Quantidade registrada	Valor Unitário (R\$)
4.1	Unid.	CIRCULADOR DE AR, TIPO TORRE Com as seguintes características: - 03 velocidades; - Sistema oscilante; - Cor predominantemente preta, prata ou branca; - 110V ou bivolt; - Ajustes de inclinação e velocidade; - Motor silencioso; Marca / Modelo: Ventisol / Circulador de ar de 50cm preto. Assistência técnica autorizada em Belo Horizonte – MG.	110	128,03
LOTE 05				
Item	Unid.	Descrição	Quantidade registrada	Valor Unitário (R\$)
5.1	Unid.	VENTILADOR DE COLUNA - Com, no mínimo, 430 cm de diâmetro; - 03 (três) regulagens de velocidade; 110V ou bivolt; - Na cor branca; - Haste com altura mínima de 1,30 m; Marca / Modelo: Ventisol / VOC 40cm Notos Branco. Assistência técnica autorizada em Belo Horizonte – MG.	70	79,99

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias** corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser feita no Centro de Logística Integrada do TRT-MG, situado na Avenida Ápio Cardoso, nº 100, Bairro Cincão, Contagem/MG, CEP 32.371-615, devendo ser agendada



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

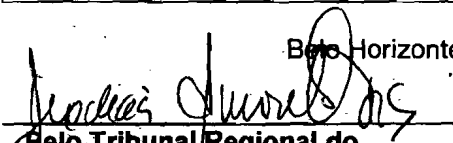
por meio dos telefones (31) 3391-1736 e 3391-1922.

VALIDADE E GARANTIA: Os bens devem possuir garantia, contra defeitos de fabricação e transporte de, no mínimo, 12 meses contados a partir do recebimento definitivo.

GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A presente contratação será gerenciada pelo gestor do contrato a Diretora da Secretaria de Material e Patrimônio e, como fiscal, o subsecretário de patrimônio. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até 16 / OUTUBRO /2013.

Belo Horizonte, 17 de OUTUBRO de 2012.


Pelo Tribunal Regional do
Trabalho 3ª Região

Deocleia Amorelli Dias
Desembargadora Presidente do
TKT da 3ª Região


Pelo fornecedor.

Gustavo Henrique Paschoalino
RG. 8.895.737-7



mente, pelo presente edital INTIMA-SE o réu do teor da sentença, qual seja: "Ante o exposto, julgo procedente a denúncia, para pronunciar o réu MÂRCIO BRAGA FERREIRA, na forma do art. 413 do Código de Processo Penal, para que seja ele submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Planaltina-DF, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, incisos II e IV do Código Penal (...). P.R.1. Planaltina/DF, 3 de novembro, de 2009. Ademar Silva de Vasconcelos - Juiz de Direito".

E para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) referido(s) acusado(s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Av. WLZ, Quadra Central, Setor Administrativo, Edifício do Fórum, sala 82, Planaltina/DF.

Dado e passado nesta Circunscrição Judiciária de Planaltina/DF, aos 24 de janeiro de 2013. Eu, Priscila Alves Lima, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

FÁBIO MARTINS DE LIMA
Juiz de Direito

**VARAS CRIMINAIS DE PLANALTINA
2ª VARA CRIMINAL DE PLANALTINA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)**

EDITAL DE CITAÇÃO - O DR. JOÃO RICARDO VIANA COSTA, Juiz de Direito Substituto da Segunda Vara Criminal de Planaltina, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2011.05.1.002650-9, oriunda do Inquérito Policial nº 3122011 instaurado pela - 16, em que o réu JOSE LEITE PEREIRA LIMA, nascido em 02/01/1967, em Brasília, filho de JOAQUIM LEITE DE LIMA e de ANA PEREIRA LIMA, denunciado como incurso nas penas dos artigos 331 (três vezes) e 147, ambos do Código Penal. Dignas das (s) tentativas (s) frustradas (s) de citação pessoalmente, já que o acusado não foi encontrado no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, pelo presente edital - que tem o prazo de 15 (quinze) dias -, fica(m) o(s) réu(s) CITADO(S) da presente ação penal que é movida em seu desfavor, conforme denúncia já recebida pela MM. Juíza de Direito, Dra. Catarina de Macedo Nogueira Lima e Correa, e cuja cópia ser-lhe-á entregue em momento oportuno, bem como INTIMADO PARA APRESENTAR RESPOSTA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 396 e seguintes do CPP. Fica, ainda, o réu advertido de que caso não compareça ou não constituir um defensor, será determinada a suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP, podendo o Juiz determinar ainda a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos moldes do art. 312, do referido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, notadamente, do referido acusado, mandou-se passar o presente edital, que será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário Oficial - Seção 3. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sede na Av. WLZ, Setor Administrativo, lote 420, Fórum Des. Lúcio Baitais Arantes, Bloco "B", térreo, salas 81/87, Planaltina/DF. Horário de funcionamento: 12h às 19h. Dado e passado nesta cidade de Planaltina/DF, aos 21 de janeiro de 2013, às 15:09. Eu, ANAYRA JUREMA LOPES SOARES, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

JOÃO RICARDO VIANA COSTA
Juiz de Direito
Substituto

**CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA MARIA
TRIBUNAL DO JÚRI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 90 dias)**

A Doutora GILSARA CARDOSO BARBOSA FURTADO, Juíza de Direito, Presidente deste Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Samambaia, Distrito Federal, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2009.09.1.006908-4, em que é pronunciado ALESSANDRO TAVARES LEITE, brasileiro, nascido em 13/03/1990, natural de Brasília/DF, filho de Leondas Pereira Leite e de Laurita Estevam Tavares, incurso nas penas do artigo 121, § 2º, inc. I c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal; art. 244-B, da Lei nº 8.069/90, caput do Estatuto da Criança e do Adolescente. E como não tenha sido possível intimá-la pessoalmente, ante o advento da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, pelo presente INTIMO-O da SENTENÇA proferida em Sessão Plenária do dia 31 de outubro de 2012, pela MMª Juíza de Direito, Doutora GILSARA CARDOSO BARBOSA FURTADO, com dispositivo a seguir transcrito: "(...) Posto isso, o Conselho de Sentença julgou integralmente procedente a pretensão punitiva do Estado e condenou ALESSANDRO TAVARES LEITE, frente ao disposto no artigo 121, § 2º, inciso I, c/c o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal e frente ao disposto no artigo 244-B, da Lei nº 8.069/90. Tendo por base os artigos 59 e 68 do Código Penal, passo à dosimetria da pena. CRIME DE HOMICÍDIO Considerando que: 1) a culpabilidade, neste caso, registra excesso que deve ser considerado de forma desfavorável ao réu, visto que, ostenta elevado grau de censura, cujo comportamento ostenta uma reprovabilidade além daquela já inserida na própria conduta em si, o que justifica seja a presente circunstância judicial analisada de forma desfavorável a ele. Assim, ante a soberania dos

veredictos e as provas que foram produzidas nos autos, o acusado em companhia de então adolescente WEBERTON FELIPE premeditou a morte da vítima, partindo em direção a ela já armado. Deixou-se que a premeditação e a dinâmica acima narrada deixa claro a intensa vontade do réu em matar a vítima. Ademais, utilizou-se de um menor infrator para que ambos praticassem o crime, o que deve ser rechaçado energeticamente pelo Estado, uma vez que é do conhecimento de todos que aos menores infratores a reprimenda é menor à reprimenda dos penalmente imputáveis. Assim, esta circunstância deve ser analisada de forma desfavorável ao réu; 2) quanto à motivação do crime, ante a decisão soberana do Conselho de Sentença, o qual reconheceu que o crime foi motivado pela torpeza, que apesar de ser repugnante, será adotado como parâmetro balizador da tipificação penal; 3) a análise das circunstâncias do crime observa-se que o crime foi praticado em um domínio horário, por volta das 13h30min, em plena via pública, visto que devido ao horário e dia da semana em que os fatos ocorreram há maior movimentação de transeuntes, e que o réu pouco se importou, desprezando por completo a possibilidade de alvejar terceiro inocente, o que deve ser analisado de forma desfavorável ao réu; 4) o réu não ostenta condenação transitada em julgado, não possuindo, assim registro de antecedentes criminais;

5) quanto à conduta social do acusado ressalta-se que o mesmo, socialmente, apresenta comportamento voltado à prática de crimes, conforme se verifica nas certidões juntadas às fls. 269/272, onde se constata imputação de outro crime de homicídio qualificado em sua forma tentada, condenação pelo crime de tráfico, crime que assota a sociedade e desagrada famílias, devendo referida circunstância ser analisada de forma desfavorável ao réu; 6) a personalidade do acusado, considerando o que restou reconhecido pelo Conselho de Sentença e as provas produzidas nos autos, ante a dinâmica do crime demonstram que o réu é pessoa desarrazoada e desprovida de qualquer freio inibitório ou moral. O réu, ante as provas produzidas buscou "resolver" seus conflitos à sua maneira, intitulando-se um justicheiro que pretende fazer o que supõe ser justiça com as próprias mãos, invertendo valores constitucionamente reconhecidos; Referida circunstância deve ser analisada de forma desfavorável ao réu; 7) quanto às consequências do crime essas são as próprias do tipo penal não viabilizando análise negativa; 8) quanto ao comportamento da vítima, essa em nada contribuiu para a ocorrência do crime, da forma como os fatos aconteceram; Desta forma fixo a pena-base em 22 (vinte e dois) anos de reclusão. Considerando a atenuante disposta no art. 65, inciso I, do Código Penal, ante a menoridade penal relativa, atenuo a pena em 01 (um) ano, fixando-a, provisoriamente no patamar de 21 (vinte e um) anos de reclusão. Trata-se, conforme restou decidido pelos senhores jurados de crime de homicídio na sua forma tentada. Assim, considerando o disposto no parágrafo único do art. 14 do CP, as circunstâncias do caso concreto, e o iter criminoso percorrido, uma vez que o réu praticou todos os atos executórios necessários à consumação do delito, o qual somente não se concretizou por circunstâncias totalmente alheias à vontade dele, em cotejo com o fato de a vítima não ter sido atvejada, diminuo à pena à 1/2, fixando-a definitivamente no patamar de 10 (dez) anos e 06 (seis) meses de reclusão por incidirem outras causas especiais de aumento ou de diminuição de pena. CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES Considerando que a fundamentação das circunstâncias judiciais da culpabilidade, antecedentes criminais, conduta social, personalidade; consequências do crime são as mesmas adotadas para a fixação da pena-base em relação ao crime de homicídio em sua forma tentada, as adoto também para o crime de corrupção de menores. Quanto à motivação do crime esta não restou esclarecida; Quanto às circunstâncias do crime observa-se que é incipiente ao tipo, na medida em que o réu teria praticado um crime de homicídio em sua forma tentada na companhia de um adolescente, o que não será analisado de forma desfavorável a ele; Ressalta-se que para essa modalidade delituosa nada há que se falar em comportamento da vítima. Desta forma, fixo a pena-base em 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão. Considerando a atenuante da menoridade penal, atenuo a pena em 04 (quatro) meses, fixando-a provisoriamente no patamar de 02 (dois) anos e 02 (dois) meses de reclusão; Considerando o disposto no § 2º do artigo 244-B da Lei nº 8.069/90, visto que a infração praticada pelo adolescente e pelo denunciado encontra-se incluída no rol do artigo 1º da Lei nº 8.072/90, aumento a pena em 1/3 tomando-a definitiva em 02 (dois) anos e 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, à míngua de outras causas de aumento ou diminuição de pena a serem considerados. Considerando que se trata de concurso material de crimes, ante a multiplicidade de ações e delitos autônomos, observando-se o disposto no caput do art. 69 do Código Penal, totalizo a pena em 13 (treze) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado, de acordo com o disposto no art. 33, § 2º, alínea "a" do CP. Considerando que foi revogada a prisão preventiva do réu e que depois disso o mesmo se evadiu do distrito da culpa, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, demonstrando claramente que não pretende se submeter a ordem legalmente instituída, bem como o fato de ter praticado vários outros crimes depois da data dos presentes autos, conforme se verifica nas certidões juntadas aos autos às fls. 269/272, ante os fundamentos legais existentes no art. 312 do CPP, ao vislumbrar a necessidade de se garantir a ordem pública ante a reiterada conduta do réu em praticar crimes, bem como a necessidade de garantir a aplicação da lei penal, DECRETO a prisão de ALESSANDRO TAVARES LEITE, não lhe concedendo o direito de recorrer da presente sentença em liberdade. Ressalto, por fim, que não se mostram suficientes e cabíveis quaisquer das medidas contidas no art. 319 do CPP, motivo pelo qual não as aplico neste momento. Expeça-se o competente Mandado de Prisão. Operando-se o trânsito em julgado expeça-se Carta de Sentença ao Juízo das Execuções Criminais, bem como se comunique à Justiça Eleitoral (art. 72, § 2º, do Código Eleitoral) para os fins do artigo 15, inciso III, da CF/88. Oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação - INI, noticiando a presente condenação. Custas pelo réu, observando-se o disposto na

Lei nº 1.060/50. Publicada a sentença em plenário e intimadas as partes. Sala das Sessões do Tribunal do Júri de Samambaia-DF, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2012 (31.10.2012) às 17h30m.

GILSARA C. B. FURTADO
Juíza Presidente

2ª VARA CRIMINAL

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)**

O Doutor MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA, Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal de Santa Maria/DF na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2012.10.1.007461-8, na qual é acusado o Sr(a). RONEI GUILHERME DE FRANÇA, Brasileiro, Casado, CI nº 4.331.527-SSP/GO, Profissão: MOTORISTA, Filho de Adauto Guilherme de França e Socli Rosa de França, estando incurso nas penas do art. 180, caput do Código Penal. Quando procurado nos endereços constantes nos autos, não foi encontrado, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido. Fica, dessa forma, o acusado CITADO E INTIMADO para comparecer perante este Juízo pessoalmente ou por intermédio de advogado constituído, para responder, no prazo de 10 (dez) dias, por escrito, à acusação que lhe é feita, nos termos do art. 396 e seu parágrafo único do CPP, fica o réu advertido de que a resposta deverá ser veiculada por meio de advogado. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União - Seção 3. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sede na QR 211, Bloco 1, Conjunto 1, Fórum Des. José Diernando Meireles, Santa Maria-DF, CEP: 72511-100. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, correndo seu prazo a partir da publicação, considerando-se transcorrido assim que decorram os 15 (quinze) dias. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE SANTA MARIA-DF, aos 21 de janeiro de 2013. O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Eu, FABRÍCIO MIRTO NOVAIS FLORENCIO, Diretor de Secretaria, o conferi.

MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA
Juiz de Direito

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
1ª REGIÃO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

TRT-SOF 116/12 - PE 091/M - RP - Registro de preços para aquisição de etiquetas.
Espécie: Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador: TRT-1ª Região.
Fornecedor: TAMPASCO & FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME - Item 09 - Valor unitário: R\$ 0,27 e valor global: R\$ 810,00.
O inteiro teor desta ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.trt1.jus.br

DIRETORIA-GERAL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/12 - RP**

Processo TRT/SOF nº 194/12 - PE nº 099/12 - RP - Objeto: Aquisição de uniformes. Tomamos pública a todos os interessados a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 099/12, relativo ao processo em referência, sendo vencedoras as empresas FNG CONFECÇÕES LTDA - EPP para o lote 03, TRÊS ÉLOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS - LTDA para o lote 05 e WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS - LTDA para o lote 06.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2013
ERIKA MELO PEREIRA
Coordenadora da CPL

**3ª REGIÃO
SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 38, 51, e 70/2012**

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região informa a homologação, pela autoridade competente, do PE-51/2012 (Aquisição de impressoras e cartuchos de toner), do PE-38/2012 (aquisição de refrigerador, frigobar, aparelho de fax, circulador de ar, ventilador de coluna, fragmentadora de papel e calculadora de mesa) e do PE-70/2012 (etiquetas patrimoniais), todos pelo sistema de registro de preços.

Belo Horizonte-MG, 24 de janeiro de 2013.
CLAUDIA SAMPAIO GONCALVES
Diretora

PE. 38/12

PE-38/12



AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 64, 69 e 71/2012

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região informa a adjudicação pela pregoeira e a homologação pela autoridade competente dos seguintes procedimentos licitatórios:
PE-64/2012 (Filmagem de eventos e outros serviços), à empresa Filmavideo Ltda., CNPJ: 22.373.476/0001-00.
PE-69/2012 (Fornecimento de água mineral potável, sem gás) à empresa Everest Comércio de Bebidas Ltda-ME, CNPJ: 09.468.072/0001-32.
PE-71/2012 (Fornecimento, adequação, montagem, instalação de equipamentos audiovisuais no plenário) à empresa Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda., CNPJ: 58.619.404/0001-48.

Belo Horizonte-MG, 24 de janeiro de 2013.
CLAUDIA SAMPAIO GONÇALVES
Diretora

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, torna público os itens e preços dos materiais registrados nos Pregões Eletrônicos 38/2012, 51/2012 e 70/2012, conforme resumos das Atas de registro de preços abaixo, válidas por um ano, a contar da data da assinatura.

PE-38/2012, Atas A, B e C assinadas em 17/10/2012, estando pendente a Ata D.

Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like 'Fornecimento de Mouses', 'Refrigerador tipo 01porta', 'Bens Office Products', 'Calculadora eletrônica', 'Parchalino', 'Circulador de ar', and 'Ventilador de colunas'.

PE-51/2012, Ata Única assinada em 28/12/2012.
Ata Única - Micronas Ltda. - CNPJ - 78.126.950/0003-16, vencedora no lote único, item abaixo, preço unitário.
Item 1 - 550 und. - Impressoras monocromática, com tecnologia laser/led, marca Samsung, modelo ML-3750ND, R\$595,04.
Item 2 - 2.200 und. - Kit e suprimento (cilindro e cartucho de toner) marca Samsung RS145-33.

PE-70/2012, Ata Única assinada em 28/12/2012.
Ata Única - Fazan & Cia Ltda. - CNPJ - 07.233.306/0001-37, vencedora no lote único, itens abaixo, preço unitário.
Item 1.1 - 4.000 und. - Etiqueta para patrimônio, nas dimensões 45X15mm, com os impressos: sigla TRT-3ª Região, logo do cliente: brasão da República, código da natureza patrimonial do bem (10001), marca Fazan, R\$9,24.
Item 1.2 - 10.000 und. - Etiqueta para patrimônio, nas dimensões 45X15mm, com os impressos: sigla TRT-3ª Região, logo do cliente: brasão da República código da natureza patrimonial do bem (10001), marca Fazan, R\$9,24.
Item 1.3 - 4.000 und. - Etiqueta para patrimônio, nas dimensões 45X15mm, com os impressos: República Federativa do Brasil - Poder Judiciário - TRT-3ª Região-MG - Patrimônio, logo do cliente: brasão da República código da natureza patrimonial do bem (10001), marca Fazan, R\$9,24.
Item 1.4 - 10.000 und. - Etiqueta para patrimônio, nas dimensões 45X15mm, com os impressos: República Federativa do Brasil - Poder Judiciário - TRT-3ª Região-MG - Patrimônio, logo do cliente: brasão da República código da natureza patrimonial do bem (10001), marca Fazan, R\$9,24.

As atas encontram-se disponibilizadas no site www.trt3.jus.br.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2013.
CLAUDIA SAMPAIO GONÇALVES
Diretora

4ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0009700-47.2012.5.04.0000 CD Nº 0085/13-4. RESUMO DO OBJETO: Convênio para concessão de empréstimo a servidores mediante consignação em folha de pagamento. FAVORÉCIDO: Banco Cacique S/A. VALOR: sem ônus. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 000 Classificação: 000. RECONHECIMENTO: por Beny Stewson Siqueira da Fontoura, Diretor-Geral, em 22/01/2013. RATIFICAÇÃO: por Maria Helena Mallmann, Presidente, em 22/01/2013.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2012

A Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRT da 4ª Região comunica aos interessados que, no Pregão nº 79/12, referente a aquisição de material odontológico, devem ser observadas as alterações nos itens 83, 84 e 101 do Anexo Único do Edital. Fica

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013012500140

alterada a data limite para recebimento de propostas para até as 11 horas do dia 04-02-13 e a sessão de disputa de preços será aberta a partir das 14 horas do dia 05-02-2013. Maiores informações poderão ser obtidas na Av. Praia de Belas, nº 1.100, Prédio Anexo Administrativo, 6º andar, em Porto Alegre/RS, (51)3255-2226, das 10 às 18 horas, ou nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.trt4.jus.br.

DANIELA VAZ DOS SANTOS
Coordenadora de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2013

Objeto: envelopes timbrados. Recebimento de propostas: até as 11 horas do dia 06-02-2013, por intermédio do site www.licitacoes-e.com.br. A sessão de disputa de lances terá início às 15 horas da mesma data. Edital: nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trt4.jus.br, e na Coordenadoria de Licitações e Contratos, sala na Av. Praia de Belas, nº 1100, Prédio Anexo Administrativo, 6º andar, em Porto Alegre/RS, telefone (51) 3255-2226, das 10 às 18 horas.

DANIELA VAZ DOS SANTOS
Coordenadora de Licitações e Contratos

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2012

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº 3636, de 11.06.2012, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico nº 75/12, relativo ao registro de preços para contratação de serviço de chaveiro, foi declarada vencedora a empresa SIGILO CHAVEIRO FECHADURAS DE SEGURANÇA LTDA.

ALEXANDRE GOETTEMES ZORATTO

6ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADA: NORDECOM - NORDESTE COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição e instalação de máquinas condicionadoras de ar do tipo "Split" para este TRT (10º pedido). PROC.: 146/11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 77/11. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93. Decretos n.ºs 5.450/05, e 3.931/01 e 6.204/07; Lei Complementar n.º 123/06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4490.52.12, Programa de Trabalho 02061057142560001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. EMPENHOS: 2012NE001388, 2012NE001389, 2012NE001390, 2012NE001392 e 2012NE001393, nos valores de R\$ 2.080,00, R\$ 21.770,00, R\$ 21.897,00, R\$ 15.730,00 e R\$ 10.440,00, respectivamente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.917,00. VIGÊNCIA: De 08.01.13 até o término da garantia ofertada pela contratada. DATA E ASSINATURA: 08.01.13. Assinam o presente contrato, pelo TRT6, o Ex. mo Sr. Desembargador do Trabalho, Presidente André Genn de Assunção Barros e, pela Contratada, o Sr. Adriano Pablo Bezerra.

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2012

Processo TRT nº 145/2012.
O TRT - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739, Recife/PE, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02 e aos Decretos 5.450/05 e 3.931/01, torna público o Registro de Preços, referente às Atas de Registro de Preços n.ºs 001a e 001c/13, correspondentes ao Pregão Eletrônico n.º 073/12, para aquisição de materiais odontológicos para o Núcleo de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, conforme discriminados (especificações, quantitativos e preços) no endereço eletrônico do TRT - 6ª Região (www.trt6.jus.br). Valores globais registrados e empresas vencedoras: R\$ 14.924,53 - A. M. MOLTHERNO-EPP (CNPJ: 67.403.154/0001-03) e R\$ 14.198,00 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. (CNPJ: 02.477.571/0001-47); vigência: 23/01/13 a 22/01/14.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2012

Processo TRT N.º 180/2012
O TRT - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739, Recife/PE, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02 e aos Decretos 5.450/05 e 3.931/01, torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços n.º 002a/13 correspondente ao Pregão Eletrônico n.º 079/12, para aquisição de colchões, com vigência de 12(dozes) meses, conforme discriminações (especificações, quantitativos e preços) no endereço eletrônico da TRT - 6ª Região (www.trt6.jus.br). Valor global registrado e empresa vencedora: R\$ 9.799,95 - COMERCIAL VIDA SANTA LTDA.-ME (CNPJ: 10.618.670/0001-20); vigência: 23/01/13 a 22/01/14.

Des ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS
Presidente do Tribunal

7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando contratação de empresa para confecção de bandeira com base e mastro, para mesa. A sessão pública terá início às 10 horas do dia 08/02/2013, horário de Brasília, na internet, no site www.licitacoes-e.com.br. Integra do edital disponível neste site e na homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.
ISABEL CRISTINA CAMPOS SIEBRA
Pregoeira

8ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação direta de empresa para a prestação dos serviços de agenciamento de viagens. Valor Estimado: R\$337.876,80 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); Processo: 163/2013; Partes: União-Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e WORLD Agência de Viagens, Operadora e Consolidadora de Turismo Ltda.-ME; Dispositivo Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal; Declaração da Dispensa: em 22.01.2013, pela Sra. Regina Uchôa de Azevedo, Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora da Despesa, Ratificação: em 22.01.2013, pela Ex. ma. Sra. Odete de Almeida Alves, Desembargadora Presidente.

9ª REGIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: Pregão nº 101/2012. Objeto: Registro de preços para aquisição: lote 06 - 600 unidades - régua de tomada (com filtro de linha). Valor unitário: R\$ 11,26. Fornecedor: Gilmar Saraiva Guimarães Ltda. Validade da Ata: 12 meses, contados de 16/01/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 3.931/2001. Signatários: Patrícia Aímée Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Órgão Gerenciador, e Gilmar Saraiva Guimarães - Representante Legal, pela fornecedora. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: conatos@trt9.jus.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 86/2012. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Elvis Marco Moser Pereira. Objeto: Retífica o nº do logradouro do objeto de locação do contrato original, passando a constar "Travessa Paraguaçu, 263, São José dos Pinhais". Valor do contrato permanecerá inalterado. Data da assinatura: 23/01/2013. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação - PR 46/2012, Processo Geral 937/2012. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.0. Signatários: Patrícia Aímée Bruel Antonio, Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Elvis Marco Moser Pereira - Proprietário, pela Contratada.

EDITAL Nº 3, DE 22 DE JANEIRO DE 2013
XXIII CONCURSO PARA A MAGISTRATURA
DO TRABALHO

A Secretaria da Comissão do XXIII Concurso Público de Provas e Títulos para a Magistratura do Trabalho da 9ª Região, usando de suas atribuições regulamentares, resolve tornar pública a ordem de distribuição por sorteio dos recursos interpostos em face do resultado da Primeira Prova Escrita - Discursiva -, aos Membros da Comissão Examinadora, em observância aos artigos 71 e 72, parágrafo único, da Resolução CNJ 75/2009 (dispe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional), na forma que segue:
Desembargador PAULO RICARDO POZZOLO:
Protocolos 3, 8, 10, 11, 15, 17/18 (ambos os protocolos se referem a recursos interpostos pelo mesmo candidato), 19 e 21.
Juíza SANDRA MARA DE OLIVEIRA DIAS:
Protocolos 5, 6, 7, 9, 14, 16, 20, 22 e 23.
Advogado ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA (Representante da OAB-PR): Protocolos 1, 2, 4, 12, 13, 24, 25/26 (ambos os protocolos se referem a recursos interpostos pelo mesmo candidato), 27 e 28.

MARIA ROSICLER CRETELLA

EDITAL Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2013
XXIII CONCURSO PARA A MAGISTRATURA
DO TRABALHO

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e da Comissão do XXIII Concurso Público de Provas e Títulos para a Magistratura do Trabalho da 9ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE tornar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.